

EDITAL DE VENDA DIRETA POR PROPOSTAS — LEILÃO ONLINE

EDITAL DE VENDA DIRETA POR PROPOSTAS — LEILÃO ONLINE

REAL DEAL, CNPJ nº 45.049.231/0001-28, com sede na Rua Sorocaba, 305, Bloco 2, ap. 810, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22271-110, titular do e-mail contato@realdeal.com.br, doravante denominada ORGANIZADORA, e KARINA GANDELMAN, leiloeira pública, devidamente habilitada e juramentada sob a matrícula nº 283 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPF nº 102.443.087-13, com escritório na Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 02, sala 619, Condomínio Le Monde, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, titular do e-mail leiloeira@karinagandelman.com.br, doravante denominada LEILOEIRA, tornam público o presente Edital, que regula a participação dos interessados, doravante denominados PROPONENTES, ou, uma vez confirmada a venda a seu favor, COMPRADORES, no evento de venda por meio de leilão online identificado neste instrumento, estabelecendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes envolvidas.

1. DA NATUREZA DO EVENTO

O presente evento constitui leilão online na modalidade de lances, com disputa em tempo real por meio do sistema disponibilizado pela ORGANIZADORA, sagrando-se vencedor, para cada lote, o PROPONENTE que registrar o maior lance válido até o encerramento da disputa daquele lote, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

1.1. Lances automáticos

O sistema admite lances automáticos.

O PROPONENTE poderá estabelecer previamente um valor máximo que está disposto a pagar pelo lote. Caso outro interessado cubra seu lance, o sistema poderá registrar automaticamente novos lances em seu nome, sempre respeitando o incremento mínimo estabelecido para o evento, até o limite máximo previamente definido pelo próprio PROPONENTE.

Os lances automáticos serão registrados no sistema com a respectiva data e hora.

1.2. Cronômetro e prorrogação automática — Soft Close

O sistema dispõe de cronômetro regressivo e mecanismo de prorrogação automática do encerramento da disputa de cada lote.

Sempre que houver novo lance dentro do período final previamente estabelecido para determinado lote, o encerramento daquele lote será automaticamente prorrogado pelo período definido no sistema, garantindo aos demais PROPONENTES a oportunidade de cobrir o lance.

A disputa será encerrada somente quando transcorrer o período de prorrogação sem que seja registrado novo lance válido.

1.3. Encerramento dos lotes

Os lotes poderão ser encerrados de forma sequencial, conforme a programação disponibilizada no sistema da ORGANIZADORA.

O horário de encerramento poderá ser dinamicamente alterado em razão das prorrogações automáticas previstas neste Edital.

2. DO OBJETO

Compõem o presente evento bens das categorias bolsas, sapatos e joias, de propriedade de terceiros consignantes representados pela ORGANIZADORA.

Cada item será individualmente identificado como um LOTE e descrito e caracterizado no catálogo disponibilizado nos canais oficiais do evento.

O catálogo, incluindo imagens, descrições, informações de marca, modelo, medidas, estado de conservação e demais características divulgadas para cada lote, integra o presente Edital para todos os fins.

3. DO PERÍODO E DA FORMA DE RECEBIMENTO DOS LANCES

O evento terá início em 24 de agosto de 2026, às 11h59.

O encerramento ocorrerá conforme o cronômetro e a programação disponibilizados no sistema da ORGANIZADORA, observadas as regras de prorrogação automática previstas na Cláusula 1.2.

Os lances deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema da ORGANIZADORA e dentro do período em que cada respectivo lote estiver aberto para disputa.

Lances realizados fora do período de disputa do respectivo lote não serão considerados.

4. DA APURAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

Encerrada a disputa de cada lote, será considerado vencedor o maior lance validamente registrado no sistema até o encerramento definitivo daquele lote, observadas as regras de prorrogação automática.

O resultado será comunicado ao respectivo PROPONENTE pelos canais de contato informados no cadastro.

Havendo lances de valor idêntico para o mesmo lote, prevalecerá aquele registrado primeiro no sistema, conforme a data e hora do respectivo registro.

A ORGANIZADORA e a LEILOEIRA reservam-se o direito de não confirmar qualquer lance, inclusive o maior lance registrado, caso sejam identificadas dúvidas quanto à identidade do PROPONENTE, indícios de fraude, comportamento irregular, tentativa de manipulação do sistema ou descumprimento das condições deste Edital.

Nessas hipóteses, a não confirmação do lance não dará ao PROPONENTE direito a indenização ou qualquer outra compensação.

5. DA AUTENTICIDADE, ORIGINALIDADE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

A ORGANIZADORA declara-se responsável pela autenticidade, originalidade, procedência lícita e estado de conservação dos itens ofertados neste evento, tendo realizado ou providenciado a análise técnica que entender necessária antes da inclusão de cada item no catálogo.

A LEILOEIRA não realiza curadoria, perícia, autenticação ou verificação técnica dos itens, não sendo responsável pela análise de autenticidade, originalidade, procedência ou estado de conservação dos bens ofertados.

Eventuais dúvidas ou contestações relativas à autenticidade, originalidade, procedência ou estado do item deverão ser encaminhadas por escrito diretamente à ORGANIZADORA, com cópia à LEILOEIRA, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos contados do recebimento do item.

Quando aplicável, a contestação deverá ser acompanhada de laudo técnico fundamentado, emitido e assinado por profissional ou perito tecnicamente habilitado e idôneo.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, presumir-se-á a aceitação do item pelo COMPRADOR quanto às condições aparentes e características divulgadas no catálogo.

6. DO VALOR DO LOTE E DA COMISSÃO DA LEILOEIRA

O valor do lote arrematado corresponderá ao valor do lance vencedor registrado no sistema.

Sobre o valor de cada lote arrematado incidirá comissão de 5% (cinco por cento), devida pelo COMPRADOR à LEILOEIRA.

A comissão da LEILOEIRA será calculada exclusivamente sobre o valor do lance vencedor e será paga adicionalmente ao valor do lote, não estando incluída no valor do lance registrado no sistema.

Para fins de clareza: caso determinado lote seja arrematado pelo valor de R\$ 10.000,00, o COMPRADOR deverá pagar R\$ 10.000,00 referentes ao lote, acrescidos de R\$ 500,00 referentes à comissão de 5% da LEILOEIRA, totalizando R\$ 10.500,00.

Eventuais despesas de retirada, transporte, envio, seguro ou outros serviços relacionados à entrega do lote não estão incluídas no valor acima e serão de responsabilidade do COMPRADOR, conforme previsto neste Edital.

7. DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Confirmado o lance vencedor, o COMPRADOR deverá efetuar o pagamento integral (i) do valor do lote arrematado e (ii) da comissão de 5% (cinco por cento) da LEILOEIRA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do respectivo evento ou lote, conforme orientação encaminhada ao COMPRADOR.

O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária, PIX, TED ou cartão de crédito, mediante link de pagamento disponibilizado pela ORGANIZADORA ou pela LEILOEIRA.

Os dados bancários e/ou o link de pagamento serão informados ao COMPRADOR pelos canais oficiais indicados neste Edital.

Não serão considerados válidos pagamentos realizados por meios diversos daqueles oficialmente informados pela ORGANIZADORA ou pela LEILOEIRA.

8. DO RECEBIMENTO E REPASSE DOS VALORES

O pagamento será realizado pelo COMPRADOR diretamente à LEILOEIRA, conforme os dados e instruções de pagamento encaminhados após a confirmação do lance vencedor.

Do valor total recebido pela LEILOEIRA, será identificada a parcela correspondente à comissão de 5% (cinco por cento) devida à própria LEILOEIRA, calculada sobre o valor do lote arrematado.

O valor correspondente ao lote arrematado será repassado pela LEILOEIRA à ORGANIZADORA no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da confirmação do pagamento e da efetiva compensação dos valores.

A comissão da LEILOEIRA constitui valor adicional devido pelo COMPRADOR em razão da participação da LEILOEIRA no presente evento e não integra o valor do lance vencedor nem reduz o valor devido à ORGANIZADORA pelo lote arrematado.

A LEILOEIRA não assume responsabilidade pela autenticidade, originalidade, procedência, estado de conservação, retirada, transporte, envio, entrega ou qualquer outra obrigação

relacionada aos itens, permanecendo tais responsabilidades atribuídas à ORGANIZADORA nos termos deste Edital.

9. DA RETIRADA E DO ENVIO DOS ITENS

As despesas relativas à retirada e/ou envio dos itens serão de inteira e exclusiva responsabilidade do COMPRADOR.

Para envio a outros estados, itens de até R\$ 30.000,00 poderão ser remetidos por SEDEX ou DHL, com seguro total sobre o valor declarado, observadas as condições e disponibilidade do serviço.

O envio será realizado no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a confirmação do pagamento integral.

Itens de valor superior a R\$ 50.000,00 exigirão contato prévio obrigatório com a LEILOEIRA para definição das condições de retirada, transporte e seguro.

A disponibilidade de envio deverá ser previamente confirmada pelo COMPRADOR para sua respectiva localidade.

10. DA IRREVOGABILIDADE DOS LANCES, DA AUSÊNCIA DE DIREITO DE ARREPENDIMENTO E DA INEXISTÊNCIA DE DEVOLUÇÃO

Os lances realizados no presente leilão são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. Uma vez encerrada a disputa e confirmado o lance vencedor, o COMPRADOR estará definitivamente vinculado à arrematação e às obrigações decorrentes deste Edital.

Não será admitida desistência, cancelamento, troca ou devolução do lote após a confirmação da arrematação, inclusive por motivo de arrependimento, mudança de opinião, erro de avaliação, desconhecimento das condições do item ou qualquer outra razão de natureza pessoal ou subjetiva.

O COMPRADOR declara estar ciente de que, antes de realizar seu lance, deverá analisar cuidadosamente as informações, fotografias, características, medidas, estado de conservação e demais elementos disponibilizados no catálogo do respectivo lote.

A participação no leilão e a realização do lance implicam ciência e aceitação das características e condições do lote, não sendo aplicável ao presente evento o direito de arrependimento previsto para determinadas modalidades de contratação à distância, observadas as disposições legais aplicáveis aos leilões.

A eventual identificação de vício, defeito ou divergência relevante em relação às características expressamente informadas no catálogo será tratada exclusivamente nos termos da Cláusula 5 deste Edital, não constituindo, por si só, direito genérico de arrependimento ou devolução.

Em caso de inadimplemento do pagamento, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital, sem que a ausência de pagamento seja considerada exercício válido de direito de desistência.

10.1. Da inadimplência

O não pagamento integral do valor do lote e da comissão da LEILOEIRA dentro do prazo estabelecido neste Edital caracterizará inadimplência.

A inadimplência sujeitará o COMPRADOR ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance vencedor, sem prejuízo das demais medidas cabíveis para cobrança das obrigações assumidas.

A ORGANIZADORA e/ou a LEILOEIRA poderão, ainda: (i) exigir o pagamento dos valores devidos pelas vias judicial ou extrajudicial; (ii) adotar as medidas legalmente cabíveis em razão do inadimplemento; (iii) bloquear o cadastro do COMPRADOR para participação em eventos futuros promovidos pela ORGANIZADORA e/ou pela LEILOEIRA; e (iv) adotar outras medidas permitidas pela legislação aplicável.

11. DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E FISCAL

A LEILOEIRA e a ORGANIZADORA não são proprietárias dos itens objeto deste evento.

A ORGANIZADORA atua na comercialização dos itens em nome dos respectivos consignantes, enquanto a LEILOEIRA atua na realização do leilão e no recebimento e repasse dos valores decorrentes das arrematações.

Eventual incidência de ICMS, ISS ou qualquer outro tributo será de responsabilidade da parte à qual a legislação aplicável atribuir o respectivo encargo.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ao realizar qualquer lance neste evento, o PROPONENTE declara que: (i) leu integralmente este Edital; (ii) compreendeu e aceitou todas as suas condições; (iii) possui capacidade e legitimidade para assumir as obrigações decorrentes do lance realizado; (iv) possui recursos suficientes para efetuar o pagamento do lote e da comissão da LEILOEIRA dentro do prazo estabelecido; e (v) está ciente de que os lances realizados são irrevogáveis e irretratáveis.

A ORGANIZADORA e a LEILOEIRA reservam-se o direito de retirar qualquer lote do evento a qualquer momento antes de sua confirmação, independentemente da existência de lances, sempre que houver motivo justificável ou necessidade operacional, comercial ou de segurança.

Na hipótese de retirada de determinado lote antes da confirmação da arrematação, os PROPONENTES ficarão desobrigados de qualquer compromisso relacionado àquele lote.

A ORGANIZADORA poderá, mediante comunicação ao COMPRADOR, negociar condições de pagamento diferenciadas das previstas neste Edital.

Eventuais tentativas de impedir, perturbar, manipular ou fraudar o funcionamento do evento ou do sistema poderão acarretar responsabilização civil e criminal, sem prejuízo da apuração e cobrança de eventuais perdas e danos.

Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito à LEILOEIRA pelo e-mail leiloeira@karinagandelman.com.br ou pelo telefone (21) 99911-2550.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital que não sejam solucionadas por negociação direta entre as partes, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de agosto de 2026.

REAL DEAL — ORGANIZADORA

KARINA GANDELMAN — LEILOEIRA PÚBLICA · Matrícula nº 283 — JUCERJA

REAL DEAL · LEILOEIRA KARINA GANDELMAN · WWW.LEILOESREALDEAL.COM · (21) 99982-0796 · LEILOEIRA@KARINAGANDELMAN.COM.BR